

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 7.621, DE 2010

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e dá outras providências.

Autor: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Relator: Deputado VALTENIR PEREIRA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na reunião ordinária de 6/4/2011, iniciou-se a discussão de parecer proferido por esta Relatoria quanto ao projeto em epígrafe e à Emenda da Comissão de Finanças e Tributação, no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da matéria.

Iniciada a discussão no Plenário desta Comissão, questionou-se a constitucionalidade do art. 4º do projeto, que dá ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região a competência, para, mediante ato próprio, estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho criadas pelo projeto.

Tal dispositivo contraria o disposto no art. 113 da Constituição Federal, que dispõe que “a lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho.” Nesse sentido, há cláusula de reserva legal para o estabelecimento da jurisdição, o que impede que ato próprio do TRT disponha sobre a matéria, sob pena de invasão da competência atribuída ao Congresso Nacional pela Carta Magna.

Sugeriu-se, então, a apresentação de emenda que suprima o referido dispositivo, sanando, dessa forma, o vício.

Concordando com os argumentos expostos, entre outros, pelo nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá bem como da Deputada Sandra Rosado, apresento a esta Comissão a presente complementação de voto, adotando emenda que suprime o art. 4º do projeto em exame.

Em face do exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.621, de 2010, e da Emenda da Comissão de Finanças e Tributação, com a emenda em anexo.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado VALTENIR PEREIRA
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**PROJETO DE LEI Nº 7.621, DE 2010**

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e dá outras providências.

EMENDA Nº

Suprima-se o art. 4º da proposição em epígrafe, renumerando-se os artigos seguintes.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado VALTENIR PEREIRA
Relator